



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.311, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2017 (Devolução saldo CTR 830464/2016) e 2062 (Aquisição de cestas básicas às pessoas em vulnerabilidade social decorrente da pandemia do Coronavírus).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 40.984,90 (quarenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2017, Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de despesas com indenizações e restituições;

II - Atividade 2062, Manutenção do Plantão Social, pagamento de despesas com material de distribuição gratuita.

§ 2º O crédito destinado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos se refere à devolução à União de saldo financeiro do Contrato de Repasse nº 830464/2016, cujo objeto é Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas.

§ 3º O crédito destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social (Atividade 2062) se refere à alteração da destinação de parte da Emenda Impositiva nº 006/2019 ao Orçamento 2020, conforme solicitado pela autora, a Vereadora Luciana Moraes dos Santos, para aquisição de cestas básicas às pessoas em vulnerabilidade social decorrente da pandemia do Coronavírus, conforme Ofício nº 006/2020, de 7 de abril de 2020 (Protocolo Prefeitura nº 1700, de 07/04/2020).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.311, de 24 de abril de 2020 Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à União.

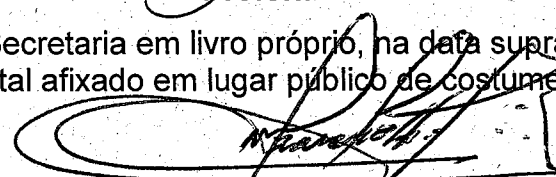
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de abril de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 1772/2020 Data: 17/04/2020

Projeto de Lei: (x)PL ()PLC ()PEMLOM nº 015/2020

Protocolo Câmara: 29163/2020 Data: 22/04/2020

Autógrafo: 013/2020 Data de Aprovação: 24/04/2020

Publicação: *A Seman* Data: *25 04 2020* Edição: *4067*

Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.311, de 24 de abril de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP	
	763		04.122.0004.2017.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	16.393,90
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		100	207 PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO 1017441-93/14	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	764		08.244.0022.2062.0000	MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL 24.591,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		110	000 GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				40.984,90

ANEXO II

			Fontes de Recurso	
	95	00		16.393,90
Subtotal Superavit Financeiro R\$				16.393,90
02	02	07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	67		08.244.0024.2077.0000-MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-4.591,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	254		23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO -20.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		110	000 GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-24.591,00
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				40.984,90